

RESOLUÇÃO Nº 185/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: CAIO BARBOSA DE CARULICE, LUIZA SENS WEISE, THAYANA LETICIA SEIBT, CAROLINE GABRIELA HOSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 095/2021 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Caio Barbosa de Carulice	Agente Administrativo – Setor Técnico na AGIR	15 dias – ref. P.A. 2019/2020	10/05/2021 à 24/05/2021
Luiza Sens Weise	Ouvidora da AGIR	05 dias – ref. P.A. 2019/2020	31/05/2021 à 04/06/2021
Thayana Leticia Seibt	Assessora de Diretoria na AGIR	15 dias - ref. P.A. 2020/2021	01/06/2021 à 15/06/2021
Caroline Gabriela Hoss	Engenheira Sanitarista na AGIR	05 dias - ref. P.A. 2020/2021	07/06/2021 à 11/06/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos períodos de gozo das férias dos servidores supra nominados.

Blumenau, em 28 de abril de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR